

**EDITAL EDITORA UFMG 01/2020**

A Editora da Universidade Federal de Minas Gerais informa que estão abertas as inscrições para a seleção de originais para o Edital de Fluxo Contínuo da Editora UFMG 2020.

**1. Do objeto**

1.1. Estão abertas as inscrições para o Edital de Fluxo Contínuo da Editora UFMG 2020 para a publicação de originais referentes às seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, conforme instruções anexas.

**2. Da condição de participação**

2.1. Para a inscrição de originais os autores poderão se inscrever desde que sua obra esteja no campo da divulgação técnico-científica.

2.2. Os originais **não** poderão ser apresentados sob a forma de tese ou dissertação;

2.3. **Não** serão aceitos anais de congressos e eventos acadêmicos;

2.4. Excepcionalmente, serão aceitas obras coletivas (compêndios e coletâneas) desde que os textos componentes tenham uma unidade orgânica agrupados em torno de um tema condutor;

2.5. **Não** serão aceitas propostas de reedição, obras em língua estrangeira ou textos já anteriormente publicados.

**3. Da elaboração dos originais**

3.1. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação da Editora UFMG de acordo com as orientações para encaminhamento de originais presentes a seguir.

3.2. As obras deverão ser escritas em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, de 1990, que entrou em vigor em janeiro de 2009.

3.3. Deve-se utilizar o programa Word, fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e corpo 11 e espaçamento simples para citação longa (mais de 3 linhas).

3.4. O material deve ser apresentado completo, o que inclui elementos obrigatórios como:

a) texto para orelhas: de 20 a 25 linhas, que pode ser assinado.

- b) texto para quarta capa: de 5 a 10 linhas, com caráter de divulgação da obra.
- c) dados do(s) autor(es): para cada autor, incluído(s) o(s) organizador(es), texto de no máximo 5 linhas, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nessa sequência)
- d) sumário;
- e) referências (no caso de livros de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea de textos, cada um trará sua respectiva lista de referências). Em ambos os casos, tal lista deve se limitar às obras citadas e ser organizada em ordem alfabética.

3.5. Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. O proponente deverá fornecer tal autorização no momento da inscrição, segundo modelo constante no Anexo A. A inobservância desta regra implicará a desclassificação da proposta.

3.5.1. A localização das ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) deve estar indicada no arquivo Word. As imagens devem ser no formato JPEG ou TIF e em alta resolução (300 dpi). Os gráficos devem estar em arquivo Excel.

3.6. A normalização de notas e referências é obrigatória, sendo que, no caso de coletâneas, esses elementos devem ser padronizados em todos os capítulos. Todas as notas (explicativas e de referência) devem aparecer numeradas ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações nas notas de referência devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Para o formato das referências a NBR 6023 da ABNT deve ser observada.

3.7. O trabalho deverá passar por uma revisão ortográfica e textual prévia, assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo, o qual terá seu nome devidamente registrado nos créditos da obra. No momento da inscrição, o proponente deverá apresentar a “Declaração de revisão textual” (Anexo B) preenchida pelo profissional contratado.

#### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições devem ser feitas através do portal <https://sites.editora.ufmg.br/sito/> conforme o calendário que consta ao final deste Edital;

4.2. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação de acordo com as orientações para encaminhamento de originais presentes no presente edital e no referido portal;

4.3. É obrigatório, para todas as submissões, o preenchimento e envio da “Declaração de revisão textual” (Anexo B) assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo;

4.4. No caso de imagens que não estejam em domínio público ou que não sejam do próprio autor, é obrigatório o preenchimento e envio do “Termo de Cessão de Direitos de Imagem” (Anexo A).

## **5. Da seleção de originais**

5.1. Os originais serão encaminhados para pareceristas, para avaliação cega, desde que tenham sido cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste edital;

5.2. Os pareceres serão submetidos ao Conselho Editorial da Editora UFMG, que deverá levar em conta o mérito do original e a viabilidade de sua publicação e cuja decisão não caberá recurso. Não será fornecida aos proponentes cópia de qualquer avaliação ou parecer sobre o original proposto, recusado ou aceito.

5.3. Serão realizadas reuniões ordinárias durante o ano para avaliação dos originais apresentados;

5.4. Para o presente edital serão selecionados até 10 originais para publicação.

5.5. As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas.

## **6. Da publicação**

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Editora ([www.editoraufmg.com.br](http://www.editoraufmg.com.br)), e os proponentes serão comunicados também por correio eletrônico.

6.2. Os originais selecionados serão incluídos no calendário de edições da Editora UFMG para o ano de 2021/2022. A critério do Conselho Editorial da UFMG, algumas das obras selecionadas poderão eventualmente ser publicadas em suporte digital.

6.3. Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora UFMG e o autor;

6.4. A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico) ficará a critério da Editora UFMG, devendo o autor se adequar a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFMG. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela editora UFMG, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado.

6.5. Os autores/organizadores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFMG de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.6. Os autores/organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e a Editora UFMG poderá indicar outra obra aprovada para a substituir.

6.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFMG.

6.8. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Secretaria Executiva da Editora UFMG pelo email: [editora@ufmg.br](mailto:editora@ufmg.br).

## **7. Do calendário e do cronograma**

Divulgação do Edital: 06 de maio de 2020;

Período de inscrição: 06 de maio até 11 de outubro de 2020;

Resultados e divulgação: 11 de dezembro de 2020

As datas poderão sofrer revisões em razão de orientações das autoridades de saúde relativas à pandemia Covid-19.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Prof. Flavio de Lemos Carsalade  
Editora UFMG  
Presidente do Conselho Editorial